



PROTOCOLO N.º : 205.467-1/2025

ASSUNTO : REQUERIMENTO

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

REQUERENTE : ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO

ADVOGADO : RAFAEL SANTOS OLIVEIRA – OAB/MT n.º 14.885

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Em atenção ao Requerimento do Sr. Alfredo Vinícius Amoroso, por meio de seu advogado constituído, cujo teor requer a retirada da pauta do processo de Representação de Natureza Interna n.º 50.047-0/2023 da Sessão Ordinária do Plenário Virtual, com início no dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira) e término no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), para fins de sustentação oral do causídico em Plenário Virtual, comunico que **DEFIRO o pedido**, considerando as justificativas apresentadas.

Informo, ainda, em atenção ao disposto no art. 291 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT), que as partes ou seus procuradores poderão manifestar-se, de forma eletrônica, nos processos incluídos na pauta de julgamento das sessões virtuais do Plenário, requerendo o envio de arquivos eletrônicos, nas hipóteses previstas, dentre as quais se destaca a possibilidade de sustentação oral, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da pauta no Diário Oficial de Contas.

Registro, ainda, que o envio da sustentação oral poderá ser realizado no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>) desta Corte de Contas.

Intime-se no endereço eletrônico informado:
 contato@sloadvogados.com.br.

Após a diligência acima, encaminhe-se o presente Requerimento à **Gerência de Controle de Processo Diligenciados** para promover a juntada no **Processo n.º 50.047-0/2023**.





Após, retornem-se os autos a este Gabinete.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025.

(assinatura digital)¹

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

